

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 46/2015-PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2016.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia (PPGQB) do IQB/Ufal.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 06 (seis), conforme quadro 1:

QUADRO 1

4 000000000000000000000000000000000000			
PROGRAMA DE PÓS-	NÍVEL	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº
GRADUAÇÃO	MIVEL	AREAS DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA		Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica,	
	MESTRADO	Química Orgânica, Bioquímica e Biotecnologia, e	00
	MESTRADO	Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em	08
		Áreas Estratégicas de Química e Biotecnologia	

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do Curso, no período de 16 de Novembro a 16 de Dezembro de 2016.

§ único A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

- § 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.
 - a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (Edital n.º 46/2015)
Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do Candidato Endereço completo

- b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgqb.ufal@gmail.com.
- § 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos e diploma de graduação devem ser previamente autenticados em Cartório.
- § 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.
- § 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
	(82) 3214-1144
	Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-
	biotecnologia
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	E-mail: ppgqb.ufal@gmail.com
	Instituto de Química e Biotecnologia
	Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária
	Maceió/AL CEP 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § Parágrafo único Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- **Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, no período indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:
 - I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
 - II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
 - V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Curriculum Vitae impresso (conforme CV Lattes) e encadernado, devidamente comprovado com os certificados. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no anexo II (Tabela de pontuação do currículo). Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do anexo II deste edital.
- § 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.
- § 2º Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, assinado e com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE até o dia 15/12/2015 na Coordenação de Pós-Graduação (Quadro 2)
- **Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.
- Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.
- § 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.
- § 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos.
- § 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- § 4º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada nos anexos deste edital.
- **Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.
- § 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - I. Maior nota na prova escrita;
 - II. Maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar.
- § 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art 109 Todo o ni	rocesso seletivo s	será realizado nor u	ıma hanca comr	oosta de docentes do PP	GOR.
AIL. IU- IUUU U DI	000330 30101110 3	scia icalizado poi d	illia Dalica Cullik	iosta de docentes do Fr	uub.

Banca Julgadora				
Docente	Cargo	SIAPE		
Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos	Titular, Presidente	1613338		
Prof. ^a Dr. ^a Janaína Heberle Bortoluzzi	Titular	1904678		
Prof. Dr. Francis Soares Gomes	Titular	2089586		
Prof. ^a Dr. ^a Adriana Santos Ribeiro	Suplente	1543737		
Prof. ^a Dr. ^a Isis Martins Figueiredo	Suplente	1820117		
Prof. Dr. Wander Gustavo Botero	Suplente	1697766		

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **Art. 11º** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônica e nos murais/quadros de aviso do Programa.
- **Art. 12º** O candidato poderá recorrer do **resultado Preliminar** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.
- § Parágrafo único Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 13º** Terão direito à matrícula no Programa os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.
- **Art. 14º** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado pela coordenação do curso.
- § 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- § 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.
- § 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- § 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.
- **Art. 15º** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.
- **Art. 16.** O início das aulas está previsto para **Março de 2016**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 17º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- Art. 18º Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
 - III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
 - IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- **Art. 19º** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **Art. 20º** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 21º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1144, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 22º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22º O regimento do PPGQB, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 23º. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 16 de Novembro de 2015.

Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

A. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVE	EVENTOS					
	Inscrições e Entrega da documentação					
1	Homologação das Inscrições e resultado da homologação					
Etapa 1	Período de recurso da homologação					
Eta	Resultado do recurso da homologação					
	Prova de Conhecimentos Específicos					
	Resultado preliminar da prova de Conhecimentos Específicos					
	Período de recurso da Prova de Conhecimentos Específicos					
	Resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos					
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos					
	Análise do Currículo e Histórico Escolar					
2	Resultado preliminar					
Etapa	Período de recurso do resultado preliminar					
ᇳ	Resultado do Recurso do resultado preliminar					
	Resultado final					
	Matrícula					

PERÍODO
De 16 /11.2015 a 16/12/2015
18/12/2015
De 11 a 15/01/2016
15/01/2016
18/01/2016
21/01/2016
De 21 a 28/01/2016
29/01/2016
01/02/2016
02/02/2016
03/02/2016
De 04 a 15/02/2016
16/02/2016
17/02/2016
De 01 a 03/03/2016

C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

Etapa		Caráter	Peso	
I.	Prova de Conhecimento Específicos	Eliminatório	6,0	
II.	Análise documental	Eliminatório	4,0	
	Currículo e Histórico Escolar	Classificatório		

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada em local a ser divulgado pelo PPGQB, podendo ocorrer em outros municípios do Estado de Alagoas e/ou outros Estados, desde que haja representante (Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação) para aplicação da prova. O representante e candidato deverão contatar o PPGQB para os tramites legais da realização da etapa I do processo seletivo até o dia **14/01/2016**.

OBSERVAÇÕES:

A prova de conhecimentos específicos será composta de cinco questões de Química Orgânica, Físico-Química, Bioquímica, Química Inorgânica e Química Analítica, totalizando 25 questões, das quais o candidato deverá escolher, no máximo, 10 (dez) questões.

A prova, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas sendo considerada nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e os que atenderam ao Art. 5º deste Edital terão seus currículos analisados.

A análise documental, Etapa II, ponto 1 (Análise documental), seguirá o descrito no Art. 6º deste edital. A análise curricular e do histórico escolar, Etapa II, com peso 4,0 (quatro), tem caráter classificatório, e será realizada conforme critérios definidos pela Tabela de Pontuação publicada no Anexo II deste edital.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

OBS₁. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

OBS₂. Os documentos devem ser numerados conforme tabelas abaixo e organizados em ordem.

E. LITERATURA RECOMENDADA

- -J.E. Brady, Química Geral, **Química Geral**: estequiometria, ligações químicas, equilíbrio químico e espontaneidade e propriedade das soluções.
- -T.W. Graham Solomons & C.B. Fryhle, Organic Chemistry, **Química Orgânica**: Estrutura molecular e ligações químicas, compostos representativos do carbono: grupos funcionais e forças intermoleculares, introdução as reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; nomenclatura a análise conformacional dos alcanos e cicloalcanos; estereoquímica; reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2) e de eliminação (E1 e E2).
- -A.L. Lehninger; D.L. Nelson & M.M. Cox, Princípios de Bioquímica / L. Stryer, Bioquímica / D. Voet & D. Voet, Biochemistry / M.K. Campbell, Bioquímica, **Bioquímica**: Equilíbrio ácido-base, química dos carboidratos, proteínas, lipídeos, cinética enzimática, coenzimas, cofatores e ácidos nucléicos.
- -P.W. Atkins, Fisico-Química, volumes 1,2 e 3, **Fisico-Química**: Princípios da Temodinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis), Cinética Química (reações de 1ª e 2ª ordem, catálise), Eletroquímica (soluções e interfaces, fundamentos de processos redox), estrutura cristalina (difração de raios-X).
- Skoog *et al.* Fundamentos de Química Analítica, N. Baccan, O.E.S. Godinho, L.M. Aleixo, E. Stein, Introdução a Semimicroanálise Qualitativa, D.C. Harris, Análise Química Quantitativa, **Química Analítica**: Equilíbrio Químico, concentração de soluções, balanceamento de reações químicas, cálculo de pH de soluções, solução tampão, hidrólise de soluções de sais, equilíbrio ácido-base, equilíbrios de solubilidade, equilíbrios de oxi-redução, equilíbrios de complexação, titrimetria de neutralização, titrimetria de precipitação, titrimetria de oxi-redução e titrimetria de complexação.
- -Shriver, D.F., P.W. Atkins, Química Inorgânica, H.L.C. Barros, Química Inorgânica uma introdução, J.D. Lee, Química Inorgânica, **Química Inorgânica**: Estrutura eletrônica dos átomos, ligação química (ligações iônica, covalente metálica e ligações intermoleculares), complexos de metais de transição (nomenclatura, estrutura e teorias de ligação), Química descritiva dos não metais (nitrogênio, oxigênio, carbono, halogêneos, fósforo e enxofre), química descritiva de alguns metais (alumínio, ferro, cromo e manganês).

F. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti Vice-Coordenador: Prof.^a Dr.^a Ana Catarina Rezende Leite

Secretário do PPGQB: Anderson Omena

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1144

Home Page: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia

E-mail: cpgqb@qui.ufal.br, ppgqb.ufal@gmail.com

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Inscr. nº

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇA	ÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GF	RADUAÇÃO.	FOTO 3 X 4
DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO):		
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE: ESTADO:		
,	ESTADO CIVIL:		
	RGÃO: DATA		
	SECÇÃO: ZONA:		
	NATUREZA: RM:		
	CSM:		
DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULU	JM:		
NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE: ()	SUPERIOR. () MESTRADO.		
DENOMINAÇÃO DO CURSO:			
INÍCIO:			
TÉRMINO:			
INSTITUIÇÃO:			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () SIM () NÃO		
INSTITUIÇÃO / EMPRESA:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ENDEREÇO:			
() RUA () AV			
	IIRRO:		
	CEP:	ONE:	
ASSINATURA DO REQUERENTE:			
DATA: / /			

ANEXO II: Tabela de Pontuação

Descrição	Pontos
Média do Histórico (usar base 10 e último disponível)	Média
Tempo total de Graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1,0. Para cada semestre a mais 0.2 negativo)	Entre 1,0-0,0
Tempo para ingressar na PG (imediato 1,0. Para cada semestre a mais descontar 0,2)	Entre 1,0-0,0
Atividades Extracurriculares: monitorias (1,0 pontos/ semestre)	Máximo 2,0
Iniciação Científica, PIBITI, PIBID, PET e outros equivalentes, com no mínimo de 20 horas por semana (2,0 pontos / semestre)	Máximo 8,0
Curso de Especialização (mínimo de 360h) (1,0 ponto por curso)	Máximo 3,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino e pesquisa e extensão de no mínimo de 15h (0,6 ponto a cada 15h de curso).	Máximo 6,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 8h e máximo de 14h, (0,4 ponto a cada curso)	Máximo 4,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 4h e máximo de 7h, (0,2 ponto a cada curso)	Máximo 2,0
Participação em eventos científicos:	Máximo 10
Internacional – 2,0 pontos/ participação	
Nacional – 1,5 pontos/ participação	
Regional – 1,0 ponto/ participação	
Local – 0,5 ponto/ participação	
Publicações (revista indexada)	Máximo 25
Qualis A– 10 pontos/publicação	
Qualis B – 5,0 pontos/ publicação	
Qualis C – 1,0 ponto/publicação	
Publicações e/ou Comunicações em congresso (inclusive PIBIC):	Máximo 11
Trabalho completo (no mínimo 2 páginas) – 2,0 pontos/comunicação	
Resumo – 1,0 ponto/comunicação	
Apresentação Oral pelo aluno – 2,0 ponto/apresentação	
Estágios extracurriculares: para cada 100h/estágio 2,0 pontos	Máximo 6,0
Atividade de Ensino:	Máximo 3,0
Superior – 1,0 / semestre	
Médio –0,5 / semestre	
Fundamental – 0,2 / semestre	
Anos de atividade profissional relacionada a profissão (exceto ensino): 1,0 ponto / ano	Máximo 3,0
Outras atividades não computadas: aula de nivelamento, organização de eventos, participação em comissões, representação de discentes, outras. (0,5 ponto / atividade)	Máximo 2,0
Prêmios e láureas – 1,0/prêmio.	Máximo 3,0
Total	Máximo 100